



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 09:23 Hs.
PROTOCOLO nº 104/2025
Em 10 de 02 de 2025
R. L. L.
Funcionário

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 020/25

Institui o Projeto "Hora do Hino" em todas as escolas da rede municipal de ensino de Cascavel e dá outras providências.

O Vereador FRANCISCO CLENILDO LIMA SARQUIS QUEIROZ, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeita Municipal de Cascavel, promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto "Hora do Hino" em todas as escolas da rede municipal de ensino de Cascavel/CE.

Art. 2º - A execução e o ensinamento do Hino Municipal deverão ocorrer todas as sextas-feiras no âmbito da rede municipal de ensino.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Educação promover as ações necessárias para a implementação e execução do disposto nesta Lei, bem como incentivar a participação ativa dos alunos e educadores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Clenildo Lima Sarquiz Queiroz
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CE



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover o sentimento de identidade e pertencimento dos alunos à cultura local, valorizando o Hino Municipal de Cascavel como um símbolo de respeito à história e tradição do município.

A iniciativa visa também fortalecer o civismo entre os estudantes, incentivando o conhecimento e a execução do hino em um momento especial dentro do ambiente escolar, contribuindo para a formação cidadã dos jovens. A implementação desse projeto nas sextas-feiras proporcionará um encerramento simbólico da semana letiva, reforçando valores como respeito, disciplina e orgulho pelo município.

Dessa forma, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que contribuirá significativamente para o fortalecimento da cultura e do patriotismo em nossa cidade.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cleonildo Lima Sarquiz Queiroz
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CE